



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete do Vereador Jair Souza - PMDB

PROJETO DE LEI Nº 101/2018, DE 02 DE NOVEMBRO DE 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO



PROTOCOLO GERAL 1291/2018
Data: 05/11/2018 - Horário: 12:18
Legislativo - PLO-L 101/2018

Dispõe sobre a exibição de material explicativo em lojas que comercializem aparelhos celulares sobre as formas de bloqueio dos mesmos em casos de roubo ou furto no Município de Gurupi.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais **Aprova, e o Prefeito Municipal de Gurupi sanciona a seguinte Lei:**

Art. 1º. É obrigatória a exposição de material explicativo especificando as formas de bloqueio de aparelho de celular em caso de roubo ou furto, em locais onde sejam comercializados aparelhos celulares.

Art. 2º. O material será exposto em lugar visível em lojas que comercializem aparelhos celulares em formato mínimo do tamanho 30x50cm.

Art. 3º - A fiscalização e aplicação das sanções ficarão a cargo da Prefeitura municipal de Gurupi.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 101 /2018, de autoria do **Vereador Jair Souza**, nos termos da Lei nº 1.806, de 16 de junho de 2009.

GABINETE DO VEREADOR JAIR SOUZA, aos 02 dias do mês de **NOVEMBRO** de 2018.

JAIR SOUZA
Vereador – MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO

Gabinete do Vereador Jair Souza - PMDB

Justificativa

A presente proposição tem como finalidade dificultar o repasse dos aparelhos roubados ou furtados, haja vista que havendo o imediato bloqueio através das operadoras dos aparelhos, não terá como outra pessoa, sem ser o real dono utilizá-lo.

Ao bloquear o IMEI, o aparelho não consegue se registrar nas redes de celulares, e por isso deixa de fazer e receber ligações, ficando dessa forma inutilizado.

Esse procedimento vai facilitar a identificação do proprietário do aparelho, caso o aparelho seja apreendido em alguma abordagem ou operação policial, e a pessoa abordada com o material roubado será indiciada por roubo/furto ou até mesmo por receptação.


JAIR SOUZA
Vereador - MDB